PARECER TÉCNICO Nº 100/2023 IMMAB

REFERENTE: Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)
INTERESSADO: JOSE ILSON SILVA
CPF: 534.083.063-20
LOCAL: Sitio Sapé, S/N na Zona Rural da cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP: 62.930-000.

1 – OBJETIVO

O presente PARECER TÉCNICO tem como objetivo a Emissão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de bovinocultura de interesse de JOSE ILSON SILVA, inscrita no CPF: 534.083.063-20, reside no Sitio Sapé, S/N na Zona Rural da cidade de Limoeiro do Norte, com área do terreno aproximadamente 12,4513ha.

2 - ASPECTOS LEGAIS

Para a realização dos procedimentos são requeridos alguns documentos, os mesmos estão listados a seguir:

- ✓ Requerimento Padrão do IMMAB;
- ✓ Documentos do Interessado;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;
- ✓ Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);
- ✓ Registro da área no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- ✓ Publicação do Requerimento junto ao IMMAB da Licença Ambiental;

Todos os documentos têm que constar no ato do procedimento para dar continuidade a liberação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC).

3 - INSPEÇÃO TÉCNICA E CONCEPÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Conforme Memorial Descritivo, a empreendedor JOSE ILSON SILVA, tem por objetivo obter a Emissão de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de bovinocultura no Sitio Sapé, SN, Zona Rural, na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, ocupará uma área total de aproximadamente 12,4513ha. O empreendimento e para atividade de bovinocultura que será criado na forma semi intensivo em pastagem nativa, o empreendedor já possui 15 matrizes.

De acordo com a Resolução COEMA 02/2019, a atividade a ser realizada está classificada com o código 01.01 – Criação de animais sem abate (bovinocultura). Destarte, atesta-se que a documentação apresentada para a obtenção da referida licença, confere com as exigidas.

A área do empreendimento está localizada nas coordenadas em UTM Latitude: 05°04'40,83"S e Longitude: 38°06'09,72"O. A Área de Reserva Legal (RL) ocupa uma área de aproximadamente, 5,1463ha de Remanescente de Vegetação Nativa e 4,5233ha de Área Consolidada, identificada e delimitada na planta de acordo com o Cadastro Ambiental Rural - CAR dos imóveis.

4 – CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES

Ao analisar os documentos a área onde o empreendimento vai ser introduzido SOMOS FAVORÁVEIS à concessão da Regularização a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), o empreendimento de agropecuária destinada para agricultura familiar que encontra-se enquadrado na Resolução COEMA 02/2019 e COEMA 10/2020, listado nas atividades passíveis de licenciamento ambiental, sendo ocupação Criação de animais – sem abate (bovinocultura/bubalinocultura), se enquadra no código de atividade 01.01 – com potencial poluidor degradador – PPD médio.

Conclui-se, portanto, que o empreendimento está em conformidade com o Plano Diretor Participativo, instituído pela Lei Municipal 2.051/2018 de uso e ocupação do solo deste município, devendo, sobretudo, atender a todas as restrições exigidas por lei e as condicionantes propostas.

Ressaltar que se faz necessário que a empreendedora adote todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de degradação ou poluição ao meio ambiente e atenda às seguintes condicionantes: